

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64035.001970/2026-55

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais e administrativas do 6º BE Cmt, especialmente no que se refere à manutenção das atividades de segurança orgânica e às atividades de instrução e cerimonial militar.

2.2 Verifica-se a necessidade de aquisição de materiais permanentes, sendo estes bastão de ronda, bombo e percussor, tendo em vista o desgaste natural dos equipamentos atualmente em uso, bem como a insuficiência quantitativa para atendimento adequado das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

2.3 Os bastões de ronda são essenciais para o desempenho das atividades de vigilância e segurança das instalações militares, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a integridade física do efetivo.

2.4 Já os bombos e seus respectivos percussores são indispensáveis para as atividades de instrução, formaturas, solenidades e demais eventos institucionais, sendo instrumentos fundamentais para a manutenção das tradições militares e para a adequada execução das atividades de cerimonial.

2.5 Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das atividades institucionais do 6º BE, assegurando condições adequadas de trabalho, segurança e instrução ao efetivo, além de preservar a eficiência administrativa e operacional da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo bastão de ronda, bombo e respectivos percussores, destinados a atender às necessidades do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate).

4.2. Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas necessárias ao seu adequado emprego nas atividades institucionais.

4.3. O bastão de ronda deverá possuir resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo nas atividades de vigilância patrimonial, devendo ser confeccionado em material adequado que assegure eficiência e segurança na sua utilização.

4.4. O bombo deverá apresentar qualidade sonora adequada para uso em formaturas, instruções e solenidades militares, sendo fabricados com materiais resistentes que garantam boa projeção sonora e durabilidade.

4.5. O percussor deverá ser compatível com o bombo adquirido, garantindo o adequado funcionamento do conjunto, além de apresentar resistência ao uso contínuo.

- 4.6. Os materiais deverão atender, no que couber, às normas técnicas aplicáveis, bem como aos padrões de qualidade e desempenho exigidos para uso em organizações militares.
- 4.7. A entrega deverá ocorrer de forma integral, no local indicado pelo 6º BE Cmt, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.
- 4.8. A contratada deverá garantir a substituição dos itens que apresentarem defeitos, vícios ou incompatibilidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.9. Os bens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas usuais de mercado.
- 4.10. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para o atendimento da necessidade do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate), no que se refere à aquisição de bastão de ronda, bombo e percussor.
- 5.2. Verificou-se que os itens pretendidos são amplamente disponíveis no mercado, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados em materiais de segurança e instrumentos musicais, não havendo restrição significativa de competitividade.
- 5.3. Constatou-se que os materiais podem ser adquiridos de forma individualizada, não havendo necessidade de soluções integradas ou complexas, tratando-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado.
- 5.4. Considerando a natureza dos itens (1 bastão de ronda, 1 bombo e 1 percussor), observou-se que a aquisição pode ser realizada de forma direta, com base no menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.
- 5.5. Não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas que substituam os itens pretendidos, sendo a aquisição direta no mercado a opção mais adequada para atendimento da necessidade apresentada.
- 5.6. Dessa forma, conclui-se que há viabilidade de contratação, com ampla oferta de fornecedores, possibilitando a realização de dispensa eletrônica com competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes, sendo 01 (um) bastão de ronda, 01 (um) bombo e 01 (um) percussor, destinados a atender às necessidades do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate).
- 6.2. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto na legislação vigente, considerando o baixo valor da contratação e a natureza comum dos bens a serem adquiridos.
- 6.3. Os itens serão fornecidos por empresa especializada, devendo atender às especificações técnicas mínimas exigidas, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso nas atividades de segurança, instrução e cerimonial militar.
- 6.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em local indicado pelo 6º BE Cmt, dentro do prazo estabelecido, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.
- 6.5. A solução não envolve serviços acessórios complexos, tais como instalação ou manutenção especializada, sendo suficiente o fornecimento dos bens prontos para uso.
- 6.6. A aquisição dos materiais permitirá suprir a demanda existente, assegurando a continuidade das atividades operacionais, de segurança e de representação institucional da Organização Militar.
- 6.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se simples, eficaz e economicamente viável, atendendo plenamente à necessidade identificada, sem a necessidade de adoção de alternativas mais complexas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade atual do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate), considerando a demanda existente e a finalidade de uso dos materiais.
- 7.2. Dessa forma, foram estimadas as seguintes quantidades:
01 (um) bastão de ronda;

01 (um) bombo;

01 (um) percussor.

7.3. As quantidades estabelecidas são suficientes para atender, de forma imediata, às necessidades identificadas, não havendo, neste momento, demanda para aquisição em maior escala.

7.4. Ressalta-se que a definição das quantidades observou critérios de economicidade, evitando aquisições excessivas e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.846,62

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços no mercado, considerando contratações similares e valores praticados por fornecedores do ramo.

8.2. Para a composição do valor estimado, foram considerados os seguintes itens:

01 (um) bastão de ronda;

01 (um) bombo;

01 (um) percussor.

8.3. Os valores unitários foram obtidos por meio de consultas a fornecedores e/ou referências disponíveis em meios eletrônicos, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

8.4. O valor total estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores unitários dos itens, resultando em um montante compatível com os preços praticados no mercado.

8.5. Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, podendo variar conforme as propostas apresentadas no processo de dispensa eletrônica, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação poderá ser realizada com parcelamento do objeto, considerando que os itens a serem adquiridos (bastão de ronda, bombo e percussor) são independentes entre si e não possuem necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor.

9.2. O parcelamento em itens distintos mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita maior competitividade no certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material.

9.3. Dessa forma, o julgamento por item tende a ampliar a concorrência e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

9.4. Ressalta-se que, apesar do parcelamento, a entrega deverá observar as condições estabelecidas no instrumento convocatório, não comprometendo a execução da solução como um todo.

9.5. Portanto, conclui-se que o parcelamento da contratação é a opção mais adequada para o atendimento da necessidade do 6º BE Cmb.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar diretamente na sua execução.

10.2. Os itens a serem adquiridos (bastão de ronda, bombo e percussor) são independentes entre si e não demandam a realização de outras contratações complementares para o seu adequado funcionamento.

10.3. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo à eficiência e à continuidade das atividades do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate), estando em conformidade com as necessidades operacionais e administrativas da Organização Militar.

11.2. A aquisição dos materiais contribui diretamente para o cumprimento das atividades de segurança orgânica, instrução e cerimonial militar, estando em consonância com as atribuições regimentais da unidade.

11.3. A demanda encontra-se prevista no planejamento anual de aquisições da Organização Militar, ou, alternativamente, está sendo devidamente justificada em razão de necessidade superveniente, devidamente caracterizada.

11.4. A contratação observa, ainda, os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o adequado emprego dos recursos disponíveis.

11.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional, contribuindo para a continuidade e melhoria das atividades desempenhadas pelo 6º BE Cmb.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação proporcionará a melhoria das condições de execução das atividades de segurança orgânica, por meio da disponibilização de bastão de ronda adequado ao uso operacional.

12.2. Permitirá, ainda, o aprimoramento das atividades de instrução, formaturas e solenidades militares, com a aquisição de bombo e percussor, contribuindo para a manutenção das tradições e da disciplina militar.

12.3. A disponibilização de materiais novos e adequados reduzirá riscos operacionais, bem como minimizará falhas decorrentes do desgaste de equipamentos atualmente em uso.

12.4. A contratação contribuirá para o aumento da eficiência administrativa e operacional do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate), garantindo melhores condições de trabalho ao efetivo.

12.5. Haverá, ainda, o atendimento ao interesse público, com o uso racional dos recursos e a obtenção de materiais com qualidade e durabilidade adequadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo de dispensa eletrônica, conforme a legislação vigente.

13.2. Deverá ser realizada a formalização da demanda, com a elaboração dos documentos pertinentes, tais como o Termo de Referência e a pesquisa de preços.

13.3. A Administração deverá proceder com a abertura do processo no sistema Compras.gov.br, incluindo a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos (bastão de ronda, bombo e percussor), bem como as condições de fornecimento.

13.4. Também deverá ser designado responsável para acompanhamento e fiscalização da contratação, garantindo o correto recebimento dos materiais.

13.5. Não há necessidade de adequações estruturais ou capacitação específica de pessoal para utilização dos bens, tendo em vista que os materiais são de uso comum no âmbito do 6º BE Cmt.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que se trata da aquisição de materiais permanentes de uso comum (bastão de ronda, bombo e percussor).

14.2. Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais, especialmente no que se refere à correta destinação de embalagens e resíduos provenientes dos produtos adquiridos.

14.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade e resistência, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, da geração de

resíduos.

14.4. A contratada deverá atender, no que couber, à legislação ambiental vigente, garantindo que os produtos fornecidos não causem danos ao meio ambiente.

14.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis mediante a adoção de boas práticas de uso e descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Verificou-se que a solução proposta é adequada para o atendimento da necessidade do 6º BE Cmt (6º Batalhão de Engenharia de Combate), sendo tecnicamente simples e plenamente exequível.

15.3. Constatou-se, ainda, a existência de ampla oferta no mercado para os itens pretendidos (bastão de ronda, bombo e percursor), o que assegura a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.4. A contratação mostra-se economicamente viável, considerando o baixo valor estimado e a adequação aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

15.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo por meio de dispensa eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES**
Data: 08/04/2026 15:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR**
Data: 09/04/2026 11:52:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERSON DE AGUIAR ALMEIDA JUNIOR

Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA**
Data: 09/04/2026 15:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA

Autoridade competente